

Diário Oficial

ribeiraobranco.sp.gov.br
do município



**Município de
Ribeirão Branco**

Terça-feira, 17 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 127

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar nº 02/2025



Diário Oficial

ribeiraobranco.sp.gov.br

do município



**Município de
Ribeirão Branco**

Terça-feira, 17 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 127

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar nº 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela
Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco**

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047

Fone: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.*

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, o Sr. **PEDRO HENRIQUE GATTI FARIA**, para o cargo de Assessor Nível V – Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

Artigo 2º - NOMEIA, a partir desta data, o Sr. **CARLOS FERNANDO DA SILVA**, para o cargo de Assessor Nível II - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
SELEÇÃO DA FRENTE DE
TRABALHO CRIADA PELA LEI Nº
46/25.*

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Frente de Trabalho criada pela Lei nº 46/25.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção da Frente de Trabalho criada pela Lei nº 46/25:

- I – Taína da Cunha Claro, CPF nº 337.441.168-16.
- II – Leandro Hiroshi Kondo, CPF nº 315.692.628-02.
- III – Nathalia Montesão Flores de Souza Garcia, CPF nº 393.352.368-02.
- IV – José Luiz Couto, CPF nº 202.607.038-50.
- V – Juliane Cristiane Rossi Alves, CPF nº 270.391.258-70.
- VI – Antonio Maurício de Andrade Maciel, CPF nº 057.519.178-39.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 anos.

Artigo 2º. São atribuições da Comissão de Seleção da Frente de Trabalho:

- I – Elaborar o Edital de Seleção da Frente de Trabalho;
- II – Organizar o procedimento de inscrição dos interessados;
- III – Analisar as fichas de inscrições e elaborar a lista de classificação preliminar;
- IV – Receber e julgar os recursos interpostos;
- V – Elaborar a lista final de classificação;
- VI – Determinar a publicação dos atos no Diário Oficial do Município;
- VII – Decidir os casos omissos no Edital.

Artigo 3º. A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Ribeirão Branco/SP, 11 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS

Prefeito de Ribeirão Branco

.....

**Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR**EDITAL DE SELEÇÃO – FRENTE DE TRABALHO**

O Município de Ribeirão Branco, com sede na Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, Centro, na cidade de Ribeirão Branco, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas, Seleção para Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado destinada à contratação de trabalhadores, tendo por base a Lei Municipal Lei nº 46/25.

1. Dos Objetivos Gerais

a) A presente Seleção tem por objetivo a contratação de até 50 (cinquenta) trabalhadores, com jornada de trabalho de 8 horas diárias e com remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo vigente.

b) Para efeito de organização dos trabalhos, reserva-se a quantidade de vagas abaixo especificada para os Distritos e bairros municipais:

I. 09 vagas para o Distrito da Itaboa

II. 07 vagas para o Distrito da Campina de Fora

III. 03 vagas para o Bairro do Caçador

IV. 03 vagas para o Bairro Coimbra

V. 01 vaga para o Bairro Morro Alto

VI. 03 vagas para o Bairro Palmeirinha

VII. 02 vagas para o Bairro Cachoeira

VIII. 22 vagas para a sede do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
FONE (15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

c) A organização disposta no artigo anterior dependerá do total de inscrições realizadas, podendo ser feitas adaptações de acordo com a necessidade.

d) A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

e) O período de contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a necessidade dos serviços.

2. Da Inscrição

a) As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de março de 2026 e deverão ser feitas no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h no CRAS, situado na Rua Coronel Joaquim Machado, nº 680 e na Subprefeitura do Distrito da Itaboa.

b) Poderão se inscrever homens ou mulheres que atendam aos seguintes critérios:

- I. Residir no município de Ribeirão Branco há mais de 02 (dois) anos, comprovando-se o endereço atual;
- II. Estar desempregado;
- III. Ser arrimo de família com filhos;
- IV. Não existir, na família, pessoa com emprego ou qualquer fonte de renda.

c) Poderá se inscrever mais de uma pessoa por família, mas somente uma pessoa da família será contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR**3. Dos Procedimentos para Inscrição**

São procedimentos para a inscrição:

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição no local das inscrições, com a indicação do Distrito ou bairro que deseja concorrer à vaga, conforme a alínea "D" do item "1. Dos Objetivos Gerais";
- b) Apresentação de cópia dos documentos:
 - I. Documento de identificação;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de Residência (os quais serão anexados à Ficha de inscrição);
- c) Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para a comprovação de que não possui emprego;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da EC 19/1998;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos para comprovação.

4. Dos Recursos

- a) Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias 09 e 10 de abril de 2026.
- b) Os recursos deverão ser apresentados por escrito pelo próprio candidato, no local das inscrições, acompanhados dos documentos que comprovem as alegações apresentadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
FONE (15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

c) Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.

5. Disposições Gerais

a) A seleção será realizada mediante processo seletivo na forma de avaliação social, que será feita por Assistente Social devidamente habilitada da Prefeitura.

b) No caso de o número de selecionados ao Programa superar o total de vagas disponíveis, a preferência para participação será definida, com base, pela ordem, dos seguintes critérios:

I - maior tempo de desemprego;

II - concorrentes com maior idade;

III - menor renda família per capita;

IV - possuir o maior número de dependentes com idade mínima de 14 (quatorze) anos de idade.

c) As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de limpeza, conservação e reformas do patrimônio público municipal, tais como: limpeza, conservação de ruas e praças, roçadas das margens de córregos, bueiros e galerias pluviais, bem como assentamento de lajotas, pintura de guias, limpeza de ruas e avenidas de nossa cidade, capinagens e outros a critério da Administração Municipal.

d) As contratações temporárias do presente Edital não geram qualquer vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
Ribeirão Branco/SP – 13553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

e) Mais informações quanto à seleção poderão ser obtidas pessoalmente no CRAS, situado na Rua Coronel Machado, nº 680, Centro, Ribeirão Branco.

f) O cronograma e datas previstas segue ao final, no Anexo I.

g) A ficha de inscrição segue ao final, no Anexo II.

Ribeirão Branco/SP, 16 de março de 2026.

Antonio Carlos Camargo Ribas

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
FONE (15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR**ANEXO I – CRONOGRAMA E DATAS PREVISTAS**

Etapa	Data
Divulgação do Edital	17 a 22 de março
Inscrição dos candidatos	23 a 27 de março
Classificação preliminar	30 de março a 08 de abril
Recurso	09 e 10 de abril
Análise do recurso	13 a 16 de abril
Classificação final	17 de abril

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
FONE (15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Idade: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável
() Divorciado(a) () Viúvo(a)

Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Município: Ribeirão Branco – SP

Tempo de residência no município: _____

(Anexar comprovante de residência)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

É arrimo de família? () Sim () Não

Número de pessoas que residem na casa: _____

Número de dependentes: _____

Renda familiar total: R\$ _____

Renda per capita: R\$ _____

Já existe outro membro da família inscrito no Programa?

() Sim () Não

Se sim, informar nome: _____

4. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Está desempregado(a)? () Sim () Não

Há quanto tempo está desempregado(a)? _____

Recebe seguro-desemprego? () Sim () Não

Recebe algum benefício previdenciário? () Sim () Não

Última profissão/atividade exercida: _____

Escolaridade:

() Fundamental Incompleto

() Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Superior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO****CNPJ 46.634.366/0001-13**PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047
Ribeirão Branco/SP – 13553-1178 – (15) 3553-1179 – Email: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

Possui curso profissionalizante? () Sim () Não

Se sim, qual? _____

5. DECLARAÇÕES

- () Declaro que sou brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- () Declaro que tenho 18 anos ou mais.
- () Declaro que resido e possuo domicílio eleitoral no Município de Ribeirão Branco.
- () Declaro que estou quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino).
- () Declaro que não fui demitido(a) ou exonerado(a) a bem do serviço público.
- () Declaro que não recebo benefício previdenciário.
- () Declaro que gozo de boa saúde física e mental, não possuindo deficiência incompatível com o exercício das atividades do Programa.
- () Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará na exclusão do Programa.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Responsável pelo Atendimento:

Data: _____